



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

14/11/24

Jornal AMP

Página 457/458

Edição 3054

Fabiano Z.
Ass. Responsável

LEI Nº 2759/2024

Data 12/11/2024

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a rescindir Termo de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a rescindir o Termo de Permissão de Uso celebrado com a empresa **Ana Cláudia Constantino Dalberto 10537343954**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.495.336/0001-85, com sede na Rua Margaridas, município de Três Barras do Paraná, que cedeu com base na Lei nº2328/2022, de 23/08/2022, o seguinte bem imóvel:

a) I – QUIOSQUE nº 02, localizado na Praça Municipal, com área de 14,19m² (quatorze vírgula dezenove metros quadrados), sendo 01 Cozinha/Copa, e área de circulação.

Art. 2º. A rescisão é amigável entre as partes, as quais dão total quitação das obrigações assumidas.

Art. 3º. A rescisão é sem pagamento de valor algum por qualquer das partes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 12 de novembro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal